



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 07/2023

Autoria: Prefeitura de Caçu

Ementa: “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à Associação Comercial e Industrial de Caçu*” e dá outras providências”.

I. PARECER

Nota-se da matéria que a finalidade é promover a contribuição financeira à Associação Comercial e Industrial de Caçu no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para os fins contidos na matéria, qual seja a ajuda nos gastos (segunda etapa) para a realização do 21º Festival de Prêmios, o qual acontece todo ano nesta Cidade.

É natural que o Poder Executivo careça de autorização legislativa para fazer investimento financeiro em entidades de natureza privada, ante a não configuração de simples execução orçamentária.

Assim, considerando a tradição de autorizações legislativas desta mesma natureza, leva-nos a crer que a matéria é adequada a ser aprovada, ante a capacidade constitucional do Município legislar sobre assuntos de interesse local, conforme norma fincada no artigo 30, I, da Constituição Federal

O texto e a redação da matéria obedecem às normas insculpidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, sendo que eventuais imperfeições podem e devem ser corrigidas na elaboração do respectivo autógrafo de lei.

Assim, forçoso reconhecer que a matéria, é amplamente constitucional, legal, regimental, justa, jurídica e a técnica de redação é adequada aos fins e objetivos pretendidos.

II. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, a matéria sob a apreciação dessa Comissão é apropriada à aprovação e em razão disso a Comissão de Constituição, Justiça e Redação resolve exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL à tramitação e aprovação** da matéria, por unanimidade de seus membros.

Este é o Parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Ver. **VIRGÍNIA BERNARDES DE FREITAS SILVA**
Relatora